



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務局
Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana

(譯本 Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.^a Deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres do Instituto Cultural (IC) e do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Lei Cheng I, de 19 de Janeiro de 2024, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 129/E103/VII/GPAL/2024, de 26 de Janeiro de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 29 de Janeiro de 2024:

1. O Governo da RAEM iniciou, de forma programada, os trabalhos de elaboração dos planos de pormenor das várias Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG), nomeadamente da Zona Este – 2, da Zona do Porto Exterior – 1, da Zona do Porto Exterior – 2, da Zona Norte – 1 e da Zona Taipa Central – 2, entre outros. Na elaboração do plano de pormenor da UOPG da Zona Norte – 1, será prevista a criação de equipamentos de utilização colectiva e espaços verdes ou espaços públicos abertos maiores, atendendo à realidade e às necessidades de desenvolvimento daquela zona, de modo a aperfeiçoar continuamente a disposição geral do espaço e otimizar os serviços complementares destinados ao bem-estar da população e os equipamentos de utilização colectiva. Os trabalhos de elaboração do plano supramencionado estão a decorrer como previsto e, logo que o projecto esteja concluído, será realizada a respectiva consulta pública, o mais rapidamente possível. O Governo tem estado atento à qualidade ambiental dessa zona, utilizando adequadamente os terrenos do Estado e os espaços afectos às instalações governamentais para a melhoria das instalações comunitárias destinadas ao bem-estar da população. No futuro, o Governo irá, de acordo com o Plano Director, definir corredores visuais e introduzir as exigências dos serviços competentes, no



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務局
Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana

(譯本 Tradução)

sentido de definir a cota altimétrica máxima dos edifícios, protegendo, assim, a paisagem de colina desta zona.

2. O IC salientou que tem dado grande importância à salvaguarda da Colina da Ilha Verde e tem vindo a colaborar, nos termos das disposições relevantes da Lei de Salvaguarda do Património Cultural, com o proprietário, associações de moradores e serviços competentes, no acompanhamento dos trabalhos de protecção.

Em 2023, depois de ter resolvido o problema da ocupação ilegal da Colina da Ilha Verde, que impediu os trabalhos de salvaguarda da colina, o IC enviou, de imediato, pessoal à mesma para efectuar uma inspecção completa e, tendo em conta os valores patrimoniais e o seu estado actual, exigiu ao proprietário a melhoria do ambiente, restaurando o Convento, entre outros requisitos de protecção, tendo, até à presente data, sido concluída a remoção dos depósitos de veículos abandonados, resíduos e detritos, materiais inflamáveis e produtos perigosos que aí se encontravam, melhorando, de uma forma geral, as condições sanitárias da Colina e do ambiente circundante e eliminando, desse modo, os riscos de segurança. Além disso, estão a ser desenvolvidos, de forma ordenada, os trabalhos de restauro do Convento, ao qual não se podia ter acesso devido à questão da ocupação ilegal. De momento, o proprietário já procedeu à remoção de grande quantidade de lixo acumulado no Convento, à demolição de várias construções ilegais, à reparação das escadas de pedra, dos muros de contenção e de outras construções exteriores que estão ligadas ao Convento, bem como à recuperação de parte da vegetação verde e dos espaços abertos. Presentemente, a situação de salvaguarda da Colina da Ilha Verde e do Convento apresenta melhorias significativas. Neste sentido, o IC continuará a manter uma comunicação estreita com o proprietário, a fim de facilitar o desenvolvimento do restauro dos restantes espaços do Convento,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務局
Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana

(譯本 Tradução)

reforçando ainda a cooperação com os serviços competentes, com vista a acompanhar em conjunto a salvaguarda da Colina da Ilha Verde.

3. O IAM salientou que tem vindo a lançar trabalhos interdepartamentais com o IC e a manter a comunicação com os proprietários ou titulares das árvores antigas da Colina da Ilha Verde, tendo integrado, em 2021, 30 árvores antigas da Colina da Ilha Verde na “Lista de Salvaguarda de Árvores Antigas e de Reconhecido Valor”. Entretanto, em 2023, foi retirada da lista a árvore antiga n.º 238 (*Pterospermum heterophyllum*), devido à sua queda causada por um crescimento defeituoso. Actualmente, há 29 árvores antigas existentes na Colina da Ilha Verde. O IAM colocou placas de identificação específica nas referidas árvores antigas e irá verificar periodicamente o seu estado de saúde.

Nos termos da Lei n.º 11/2013 - Lei de Salvaguarda do Património Cultural, os proprietários ou titulares das árvores antigas e de reconhecido valor têm o dever de assegurar a sua manutenção. Assim sendo, aos titulares ou aos representantes dos proprietários das árvores antigas em espaços privados cabe a responsabilidade de proceder à inspeção periódica e ao acompanhamento da situação das árvores antigas. Em caso de dificuldade, podem solicitar apoio técnico ao IAM ou apresentar um pedido de gestão conjunta, de modo a salvaguardar as árvores antigas.

O Director,
Lai Weng Leong
19 de Fevereiro de 2024